

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA

- Os documentos relacionados deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição.
- **Será negada a inscrição** do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos no edital.
- Os documentos para comprovação de renda, situação empregatícia, as despesas da família deverão ser anexadas ao SUAP no ato da inscrição.
- Os Contracheques e os comprovantes de despesas devem ser atuais dos últimos **três meses**.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
- Do (a) estudante	a) CPF e RG;
	b) Comprovante de Renda. (Conforme item. 3).
	c) Comprovante de declaração de imposto de renda. Caso não declare imposto de renda apresentar declaração de isenção conforme modelo (Anexo II – E).
- Para cada membro do grupo familiar	a) RG e CPF de cada um dos membros do grupo familiar (que residam no mesmo local);
	b) Menores de 18 anos, que não possuem RG ou CPF, apresentar Certidão de Nascimento;
	c) Comprovante de renda de todos os membros maiores de 18 anos. (Observar item. 3)
- Para pessoa com deficiência	a) Caso o estudante ou membro da família possua deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado.
- Para beneficiários de programas sociais (auxílio Brasil, vale gás, Benefício de Prestação/BPC), Mães de Goiás ou outros	a) Foto do cartão
	b) Extrato de recebimento do benefício.
2. COMPROVAÇÃO DE RENDA (Para cada membro familiar maior de 18 anos)	
* Observar o item que melhor representa a situação financeira para cada membro familiar maior de idade.	
- Quando Trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT.	a) Contracheque – três últimos meses;
	b) Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada. (páginas: foto, identificação e último contrato de trabalho com atualização salarial).
	c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – I).

- Quando Trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal.	a) Declaração de Renda (Anexo II – A);
	b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – I).
- Quando Trabalhador (a) for Servidor (a) Público	a) Contracheque – três últimos meses;
	b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – I)
- Quando Desempregado (a) ou do lar	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto, dos pessoais, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente;
	b) Declaração de ausência de rendimentos (Anexo II – B)
	c) Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – I);
	d) Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração Anexo II – C.
- Quando Aposentados (as) e pensionistas	a) Extrato mais recente do recebimento do benefício;
	b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, quando houver.
3. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS E SITUAÇÃO DE MORADIA	
- Cópia dos comprovantes (referentes aos dois últimos meses de cada).	a) Água;
	b) Energia;
	c) Internet;
	d) Telefone.
- Quando o imóvel que reside for alugado	a) Cópia do Contrato de Locação;
	b) Quando não houver contrato de locação, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (Anexo II – E).
- Quando o imóvel que reside for cedido	a) Apresentar a declaração de imóvel cedido (Anexo II – F)
- Quando o imóvel em que reside for financiado	a) Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; OU
	b) Extrato do financiamento.
3. OUTRAS DESPESAS OU RENDIMENTOS	
- Quando receber rendimentos de aluguel	a) Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – D).
- Quando receber ou pagar pensão alimentícia	b) Declaração de Recebimento ou Pagamento de Pensão Alimentícia (Anexo II – G).